

PORTARIA GP Nº 062/2023

O Diretor Presidente do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor José Laurentino da Silva, investido no cargo de Vigia, Nível Único, matrícula funcional nº 714, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art.125-C, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à lei Orgânica nº 001/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2023.

Geovane Teotônio de Me Diretor Presidente